



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL PROP Nº 09/2015

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA II TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de **RESIDENTES**, para a **II TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO**, considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012**, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação - MEC e a Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde- MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto deste edital é a seleção de candidatos para provimento de 6 (seis) vagas para a **II TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO**, distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Enfermeiro	02	02	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	02	02	5.760 horas	Graduação em Fisioterapia
Psicólogo	02	02	5.760 horas	Graduação em Psicologia

1.2 A Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.3 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em Terapia Intensiva será desenvolvida sob supervisão de tutores de núcleo e campo e preceptores, junto às equipes de Terapia Intensiva do Estado do Piauí.

1.4 As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente no CCS/UESPI e nas dependências do IDTNP e HGV/SESAPI, sob acompanhamento de preceptores, e de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas, aulas práticas e outras formas de ensino.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 18.12.2015 e às 18h do dia 06.01.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
- Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 07.01.2016.
- 2.2 A PROP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (**na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos**), ou em espécie.
- 2.5 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias, **NÃO** será aceito em hipótese alguma.
- 2.6 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.
- 2.7 O candidato não poderá alterar sua opção por área de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.
- 2.8 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:
- Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quando 1;
 - Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, que é de 24 meses.
- 2.9 Documentos necessários para a contratação do bolsista:
- Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
 - Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
 - Cópia autenticada da RG e CPF;
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
 - Declaração de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.
- 2.10 O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverá preencher e imprimir o formulário, Anexo IV, como Portador de Necessidade Especial e encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia **07.01.2016**, ou pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, impreterivelmente, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos -NUCEPE da UESPI, Rua João Cabral no 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002150, Teresina-PI, os seguintes documentos:



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- a) Laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Processo Seletivo de Residência Médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;
 - b) Formulário próprio para atendimento especial, Anexo IV deste Edital, preenchido integralmente e assinado.
- 2.11 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do NUCEPE/UESPI.
- 2.12 O não cumprimento do subitem 2.10, alíneas “a” e “b” deste Edital, desobrigará a organização do Processo Seletivo da confecção de prova ampliada, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional.
- 2.13 As solicitações após o prazo estabelecido no subitem 2.10 deste Edital serão indeferidas.

3. PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O processo seletivo compreenderá 2 etapas:
- I etapa: Eliminatória e classificatória (Prova Escrita Objetiva)
 - II etapa: Classificatória (Currículo Pontuado e Entrevista)
- 3.2 **I ETAPA - A Prova Escrita Objetiva** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, e será realizada no dia 17.01.2016 (domingo), no horário de 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos (horário do Piauí), **na cidade Teresina-PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, etc.) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

PROVAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA 01 GERAL	<ul style="list-style-type: none">- História da UTI;- Diretrizes do SUS em UTI;- Biossegurança;- NR-32, NR-36;- Portaria 26/2012- ANVISA	20	2	40
PROVA 02 ESPECÍFICA: ENFERMEIRO	<ul style="list-style-type: none">- Sistematização da Assistência em Enfermagem em monitorização hemodinâmica em terapia intensiva;- Sistematização da Assistência em Enfermagem em procedimentos invasivos em terapia intensiva;- Sistematização da Assistência em Enfermagem em Suporte básico e avançado de vida em Terapia intensiva;- Gestão do processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva;- Semiologia e Semiotécnica em clientes críticos;- Sistematização da Assistência em Enfermagem na administração dos Principais Fármacos utilizados em Terapia Intensiva;- Indicadores de qualidade em Terapia Intensiva.	40	2	80
PROVA 02 ESPECÍFICA: FISIOTERAPIA	<ul style="list-style-type: none">- Monitorização em Terapia Intensiva;- Suporte Ventilatório: Invasivo e não-invasivo;- Semiologia Fisioterapêutica em Terapia Intensiva;- Fisioterapia Cardiovascular;- Fisioterapia Respiratória;- Fisioterapia Neurointensiva;- Mobilização do paciente crítico.	40	2	80
PROVA 02 ESPECÍFICA: PSICOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">- Psicologia da Saúde e Hospitalar;- Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva;- Psicopatologia em Unidade de Terapia Intensiva;- Perdas e Luto;- Cuidados Paliativos	40	2	80
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				120



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- 3.2.1 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 3.2.2 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.
- 3.2.3 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 3.2.4 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 3.2.5 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.
- 3.2.6 O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma.
- 3.2.7 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 3.2.8 Em virtude do exposto no subitem 3.2.7, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 3.2.9 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 3.2.10 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 3.2.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- 3.2.12 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.
- 3.2.13 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias 19 e 20.01.2016, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – *Campus* Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Norte – Bairro Pirajá em Teresina - PI, no horário de 8h as 13h.
- 3.2.14 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.2.15 Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 3.2.16 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 3.2.17 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 3.2.13.
- 3.2.18 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 3.2.19 Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a **50% do total de pontos da Prova escrita Objetiva**, e que, **estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas por área de concorrência**, conforme Quadro 1 do presente Edital.

3.3 II ETAPA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA II ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - CURRÍCULO PONTUADO E ENTREVISTA

- 3.3.1 **CURRÍCULO PADRONIZADO** - Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo II, devidamente documentado com cópias dos comprovantes. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente. Os currículos deverão ter numeração das páginas e suas folhas devem ser encadernadas, não serão aceitas folhas avulsas. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, em volume devidamente encadernado, bem como as cópias dos documentos de identidade. **Só serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 84 (oitenta e quatro) pontos no máximo que equivale a 70% da nota II.**
- 3.3.2 O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo comprovando. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado nesta mesma data e hora da entrevista**, conforme cronograma de execução das atividades, Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



3.4 **ENTREVISTA** - Será agendada conforme ordem de classificação. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no local marcado, o mesmo será questionado e entrevistado por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) avaliadores sobre sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, perfil e habilidades, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional. **Esta etapa é classificatória, e vale 36 (trinta e seis) pontos que equivale a 30% da nota II e deve ser somada com a nota do currículo pontuado.** Para pontuar a Entrevista será considerando os seguintes aspectos:

Quadro 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DA NOTA*
1	Apresentação e postura	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
2	Linguagem e clareza de raciocínio	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
3	Perfil e habilidades específicas para o programa	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
4	Desempenho/habilidades acadêmicas e/ou profissionais	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
5	Expectativa e interesse pelo programa	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
6	Expectativas pessoais e profissionais	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
Total		0 – 36,0 (zero a trinta e seis) pontos

* Considerando:

0 (zero) ausência de valor,

1 – 2 = desempenho fraco,

3 – 4 = desempenho satisfatório e

5 – 6 = desempenho ótimo.

4. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova escrita objetiva = 120 pontos equivalem a 100%

Nota II - Currículo pontuado = 84 pontos (70%) + Entrevista = 36 pontos (30%) = 120 pontos (100%)

A nota final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos na Nota I e na Nota II (NF= Nota I + Nota II / 2).

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme Quadro 1.

5.2 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 3.2.19, deste Edital.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- 5.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.
- 5.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.
- 5.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.
- 5.6 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:
- a) Maior nota obtida na Prova Objetiva;
 - b) Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Entrevista;
 - c) Maior idade.

6. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 6.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.
- 6.2 CARGA HORÁRIA: 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.
- 6.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.
- 6.4 REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.
- 6.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 2.976,26, (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.
- 6.6 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.
- 6.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RIMTIA/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Curso.
- 6.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.
- 6.9 SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Intensiva do Adulto, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.
- 7.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
 - b) faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 2.9, deste Edital.
 - c) não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
 - d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
 - e) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - f) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 3.2.4, deste Edital;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira
Presidente da COREMU/ UESPI



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	17.12.2015
Período de Inscrições	18.12.2015 a 06.01.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	07.01.2016
Prazo final (data de postagem) para envio ou entrega de documentação dos candidatos que pleiteiam atendimento especial.	07.01.2016
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 15.01.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	17.01.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18.01.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	19 e 20.01.2016
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	26.01.2016
Resultado da I ETAPA - Prova Escrita Objetiva	28.01.2016
Divulgação do Agendamento para Entrega dos currículos e da Entrevista por ordem classificatória	Até 29.01.2016
Prazo para entrega dos Currículos e realização da Entrevista	02, 03 e 04.02.2016
Resultado da Análise dos Currículos e da Entrevista	12.02.2016
Recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	15 e 16.02.2016
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	19.02.2016
Resultado Final	23.02.2016
Matrículas (I chamada)	24, 25 e 26.02.2016
Matrículas (II chamada)	29.02.2016 a 01.03.2016



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO
RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO

CURRÍCULO PADRONIZADO

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 12.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos.
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto refere-se à Terapia Intensiva/ Intensivismo/ Urgência e Emergência

Nome do candidato	
Modalidade	Terapia Intensiva do Adulto
Categoria profissional	

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – Na graduação ou no decorrer da atividade profissional

1.1 Atividades de Extensão Universitária (PIPEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término)▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

1.2 Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término).▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

1.3. Atividades de Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.		

1.4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.		



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



1.5.1 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação.	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	2,5	2,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	10,0	8,0
1.5.2 Trabalhos não indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	6,0	4,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação.▪ 1.5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN▪ 1.5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação.▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos.		
1.6 Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	3,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.		
1.7 Curso de atualização/formação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 100h, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		
1.8 Estágios extracurriculares na área da saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização▪ Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração.▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.		
1.9 Especialização ou pós graduação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,0	0,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 300h, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	7,5	5,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação▪ Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.		

3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

3.1 Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).▪ Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função.		

3.2 Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

4.1 Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

Nome do candidato	
Categoria profissional	
Modalidade/área	Multiprofissional/ Terapia Intensiva do Adulto

Tabela de pontuação					
	NA AREA		FORA DA AREA		TOTAL
	QUANTIDADE	PONTOS	QUANTIDADE	PONTOS	
1.1 Extensão					
1.2 Iniciação científica					
1.3 Monitoria					
1.4 Resumo evento					
1.5.1 Trabalho indexado					
1.5.2 Trabalho não indexado					
1.6 Grupo pesquisa					
1.7 Curso atualização (100h)					
1.8 Estagio extra curricular					
1.9 Especialização					
2.1 Atuação profissional					
3.1 Político e social					
3.2 Promoção de saúde					
4.1 Participação em evento					
Total de pontos no currículo					

DETALHAMENTO DOS DADOS		
1.1 Extensão Universitária	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.2 Iniciação Científica	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.3 Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
DISCIPLINA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.4 Resumo em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
EVENTO		
CIDADE		
MÊS/ANO DA APRESENTAÇÃO		
1.5.1 periódicos indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
1.5.2 periódicos não- indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
1.6 Grupo de pesquisa	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.7 Curso atualização (100h)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.8 Estágios extracurriculares	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DO ESTAGIO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.9 Especialização	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
2.1 Experiência de atuação na Área	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
3.1 Atividades políticas/sociais	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
3.2 Promoção da Saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA/FUNÇÃO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
4.1 Participação em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		

Teresina-PI, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) candidato (a)

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 1

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 2



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO III – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ENFERMEIRO:

CHERAGATTI, Aline L. **Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva.** 2ª Ed. São Paulo; Ed. Martinari. 2010.

JARVIS, Carolyn. **Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem.** Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 6ª Ed. 2012.

KNOBEL, Elias. **Enfermagem em Terapia Intensiva.** São Paulo. Editora Atheneu, 2010.

POTTER, Patrícia A. **Fundamentos em enfermagem.** Editora Elsevier 8ª Ed. 2012.

Resolução Cofen-293-04 e 358-09

TANNURE, M. C. **Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático.** São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

VIANA, Renata A. P. **Enfermagem em Terapia Intensiva-prática baseada em evidências**, 1ª ed 2011.

FISIOTERAPEUTA:

SOUZA, L. C. **Fisioterapia Intensiva**, 1ª ed. São Paulo. Atheneu, 2007.

PRYOR, J. A, WEBBER, B. A. **Fisioterapia para os Problemas respiratórios e Cardíacos**, 2ª ed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan 2002.

KNOBEL E. **Condutas no paciente grave.** 3ª Edição Volume 1 e 2. Editora Atheneu, São Paulo, 2006.

MACHADO MGR. **Bases da fisioterapia respiratória – Terapia intensiva e reabilitação.** 1ª. Edição. São Paulo, Guanabara Koogan, 2008.

SCANLAN CL et al. **Fundamentos da terapia respiratória de Egan.** 1ª edição. São Paulo, Editora Manole, 2000.

SARMENTO GJV et al. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico.** 2ª edição São Paulo, Editora Manole, 2007.

DETURK WE, CAHALIN LP. **Fisioterapia cardiorrespiratória: Baseadas em evidências.** 1ª edição. Porto Alegre, Editora Artmed, 2007.

GUIMARÃES FS, MARTINS JÁ. **Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto – PROFISIO.** Porto Alegre, Editora Artmed, 2010- 2015. (ciclo 12,3,4 e 5)



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



PSICÓLOGO:

BRUSCATO, W.L.; BENEDETTI, C.; LOPES, S.R.A. **A Prática da Psicologia Hospitalar na Santa Casa de São Paulo: novas páginas em uma antiga história.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

BOTEGA, N. J. **Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência.** Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.

BROMBERG, M. H.P.F. **A Psicoterapia em situações de perdas e luto.** Campinas: Editorial Psy, 1995.

FONSECA, J.P. **Luto antecipatório.** Campinas: Livro Pleno, 2004.

KNOBEL, E. **Psicologia e Humanização: assistência aos pacientes graves.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

SIMONETTI, A. **Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

SOUZA, R.P. **Manual de Rotinas de Humanização em Medicina Intensiva.** Curitiba (PR): Atheneu, 2010.

STRAUB, R. O. **Psicologia da Saúde.** Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residências – 2016	

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/ ____/ 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)